



20^o LEILÃO

Top



da Raça Nacional

29 | MAIO | 2026 20h

Presencial na 40^a Exposição Nacional do Cavallo Pônei

TATUÍ/SP

Assessoria



Leiloeira



Apoio



20 LEILÃO
Top
da Raça Nacional

50 PARCELAS
(25 DUPLAS)

A vista
(12% DE DESCONTO)

Comissão de compra = 8,5%

INFORMAÇÕES:

FOM - (11) 99919-0692

Val - (31) 98667-0070

TRANSMISSÃO AO VIVO:



**CLIQUE AQUI
E FAÇA SEU
CADASTRO**



**FRETE
SOLIDÁRIO**

Assessoria



Leiloeira



Apoio



ABCCPÔNEI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO PÔNEI

**CLIQUE NO LOGO
PARA O PRÉ-LANCE**



Benefícios Pré-Lance:

- O vencedor e comprador do lote, receberá 10% de desconto na comissão de compra.

**CLIQUE NO LOGO
PARA O GRUPO DO
WHATSAPP**



LOTE 01



GAROTINHA DOIS IRMÃOS

FÊMEA | 83CM | 01/11/2016 | REG. 3735 | PRETA APALUSA

QUESTION DE AVARE

CHARMINHO DO CATATAU

VISION-FREE DE AVARE

x

KAROL DO MARCON

PULGUINHA DE AVARE

DIANA DO MARCON

Garotinha é filha de uma das melhores reprodutoras da raça, Karol do Marcon que coleciona títulos de progênie e também mãe do Campeão dos Campeões Heman Dois Irmãos e do campeoníssimo Superman BIC.

Res. Campeã Nacional Melhor Cabeça 2021

Campeã Nacional Égua 2022

Reservada Grande Campeã Nacional 2022

7x Campeã, 5x Res. Campeã e 3x 3º Lugar em exposições regionais



**ENTRE EM
CONTATO**

LOTE 02



PRENHEZ
CONFIRMADA
PRENHEZ

Mw

ASSISTA
O VÍDEO

EMBAIXATRIZ FOM

FÊMEA | 80CM | 26/11/2016 | REG. 8600 | CASTANHA APALUSA

NOME

NOME

NOME

x

NOME

NOME

NOME

Extraoficialmente filha do GA Amuleto, portanto irmã paterna de GA Dama Negra(Res. Grande Campeã Nacional) e Djow .Com(Grande Campeão Potro Expointer 2025).

Embaixatriz foi Reservada Campeã em Lençóis Paulista 2026 e 3º Lugar em Bragança Paulista 2025.

Segue com prenhez confirmada do Campeão Nacional EPI Niquel com previsão de parto para Setembro/26.



ENTRE EM
CONTATO

LOTE 03



COMPROVADO
HOMOZIGOTO
COMPROVADO

▶ ASSISTA
O VÍDEO

ZANGADA DA RIBALTA

FÊMEA | 00CM | 28/09/2024 | REG. 11648 | PAMPA DE ALAZÃ APALUSA

MARADONA DO MARCON

DUQUE DE SAO MANOEL

FUTURO FOM

x

URSINHA DA RIBALTA

FENIX FOM

FORÇA DA RIBALTA

Sangue de sobra!

Neta do Livro de Mérito Duque de São Manoel e bisneta do Campeão dos Campeões
Nacionais Baton da Larissa.

HOMOZIGOTO COMPROVADO.



ENTRE EM
CONTATO

LOTE 04



 ASSISTA
O VÍDEO

PATRICINHA MENINADA BIC

FÊMEA | OOCM | 23/12/2025 | REG. 11901 | PAMPA DE CASTANHA

TALISMA DA MENINADA

PINGO BIC

x

CANELA DA MENINADA

BOEMIA DA SÃO VICENTE

Miniatura!

Filha de um dos cavalos mais falados da atualidade, Pingo BIC, que vai ao Livro de Mérito e produtor de campeões Talismã da Meninada.

Oportunidade diferenciada de adquirir uma potra Pampa linda e miudinha.



**ENTRE EM
CONTATO**

LOTE 05



CATITA D'LIA

FÊMEA | 81CM | 22/08/2021 | REG. 11901 | PRETA

CHARMINHO DO CATATAU

HARABELLA CHEVAL HP

ORIGINAL DO MARCON

x

NEGRA D'LUCA

INVERNADA DO MARCON

DOROTY DLUCA

Um show!

Uma das melhores éguas ofertadas nos últimos leilões da raça Pônei. Oportunidade de levar uma irmã própria da Campeã Nacional Mirim 2025 Eva São Pedro.

Estruturada, de morfologia equilibrada e com muita raça!



**ENTRE EM
CONTATO**

LOTE 06



JURADO DA TERRA

MACHO | 88CM | 26/02/2016 | REG. 1152 | PRETA PAMPA

KARTISTA DA LAGOINHA

GUERRON DE BICAS

x

FAMOSA DA TERRA

BIBI DO RECANTO FELIZ

Domado de sela!

Lindo pampa de extrema confiança e muito bem domado. Garanhão de excelente estrutura e perfeito para crianças.



ENTRE EM
CONTATO

LOTE 07



ÔMEGA BIC

FÊMEA | 86CM | 04/10/2019 | REG. 4061 | PRETA PAMPA

TALISMA DA MENINADA

CRAVO LM DO RECREIO

JUSCELINO DE BICAS

x

KRISTIE D'LUCA

KRISTAL DO MARCON

DOÇURA DO RAVIAL

Genética em cima de genética!

Filha do campeãoíssimo Juscelino de Bicas, que vai a Campeã das Campeãs Kristal do Marcon no Talismã da Meninada(Livro de Mérito)

Prenhez confirmada do Galã do Marcon com parto para Novembro/26



**ENTRE EM
CONTATO**

LOTE 08



 ASSISTA
O VÍDEO

APPIA DA ÁGUA AZUL

FÊMEA | OOCM | 07/10/2025 | REG. 11908 | PRETA

IMBATÍVEL DA MOKOI

x

SALOMÉ DA ÁGUA AZUL

Potra cabeceira!

Sangue consistente da tropa Água Azul aliado a uma boa morfologia, com destaque para o conjunto de frente.



**ENTRE EM
CONTATO**

LOTE 09



 **ASSISTA
O VÍDEO**

Mu.

TOP DEZ BIC

MACHO | 00CM | 18/10/2024 | REG. 9911 | CASTANHA PAMPA

TALISMA DA MENINADA

INTRUSO DA LAGOINHA

PINGO BIC

x

KRISTAL DO MARCON

BOEMIA DA SÃO VICENTE

DELICADA DO MARCON

Raça com raça!

Top dez sobra genétKristal filho do Pingo BIC, um dos cavalos mais falados da atualidade, que vai a Talismã da Meninada em égua Ducati do Jogeco. Já na linha baixa, Kristal do Marcon, Campeã das Campeãs Nacionais e mãe de diversos animais da cabeceira do Haras BIC.



**ENTRE EM
CONTATO**

LOTE10



 ASSISTA
O VÍDEO

LULU DA MENINADA

FÊMEA | 83CM | 10/07/2021 | REG. 11130 | TORDILHA TENDENDO A TORDILHA APALUSA

VISION-FREE DE AVARE

ÉVOQUE DOIS IRMAOS

x

GIRL SWEET DA LOAR

SABRINA DA MENINADA

Sangue de primeira!

Neta do Vision Free de Avaré, um dos grandes formadores de base da raça, que vai a Question de Avaré em égua Mosquito. Na linha baixa vai ao sangue consistente da tropa Avaré. Segue vazia com total garantia de fertilidade.



**ENTRE EM
CONTATO**

LOTE11



LUIZA FE DOS ALPES

FÊMEA | 83CM | 27/01/2021 | REG. 10816 | ALAZÃ APALUSA

NOVELO DA CORUMBAIBA

BONASARI O.M

CONFETE DO SARANDI

X

CINDERELA DO CURRALINHO

RONDA DE AVARE

GURIA DO REI DAVID

Filha do Campeão dos Campeões Nacionais Confete do Sarandi e com grandes nomes na linha baixa, como Garotinha D'Luca, Guri do Marcon e Goga do Marcon, Cravo LM do Recreio e Menininha dos Vikings.

Prenhez confirmada do Campeão Nacional EPI Niquel com parto previsto para Jan/27.



ENTRE EM
CONTATO

LOTE12



 **ASSISTA
O VÍDEO**

GM DINASTIA

FÊMEA | 88CM | 22/07/2021 | REG. 11000 | TORDILHA TENDENDO A TORDILHA APALUSA

CRAVO LM DO RECREIO

COMANCHE A.N. DE SANTA TEREZA

LEBLON D'LUCA

X

GIOVANNA PRADOS-RIBALTA

AVARE DOUBLE COLOURS

BARBIE PRADOS-RIBALTA

Filha do Leblon D'Luca, que vai ao Campeão dos Campeões Cravo LM do Recreio.

Égua de muita estrutura, correta de aprumos e expressiva.



**ENTRE EM
CONTATO**

LOTE13



Mx.

 ASSISTA
O VÍDEO

ADMA DA ÁGUA AZUL

FÊMEA | 00CM | 17/10/2025 | REG. 11910 | ALAZÃ

POWER-TECH DA MOKOI

x

TURMALINA DA ÁGUA AZUL

Raça com raça!

Filha do Power Tech da Mokoí que vai ao Hi Tech do Japão, reprodutor que fez a base da tropa Água Azul. Na linha baixa vai ao Guguina Lúpulo na Guguina Gertrudes.



**ENTRE EM
CONTATO**

LOTE14



ASSISTA
O VÍDEO

AION DA ÁGUA AZUL

MACHO | 00CM | 29/09/2025 | REG. 10084 | ALAZÃ PAMPA TENDENDO A TORDILHA PAMPA

TALISMA DA MENINADA

HI-TECH DO JAPAO

ORLOFF BIC

x

OSÍRIS DA ÁGUA AZUL

PENÉLOPE DO MARCON

XITARA DA AGUA AZUL

Exótico!

Potro forte, expressivo e de genética consistente.
Filho do homozigoto Orloff Bic, que vai ao livro de
mérito Talismã da Meninada.



ENTRE EM
CONTATO

LOTE 15



ASSISTA
O VÍDEO

ANINHA DA RIBALTA

FÊMEA | OOCM | 22/08/2025 | REG. 11898 | PRETA PAMPA

MARADONA DO MARCON

BATON DA LARISSA

FUTURO FOM

x

SAPECA DA RIBALTA

FENIX FOM

CIRANDA DA RIBALTA

Minitaura!

Potrinha para "criar dentro de casa". Preta pampa, linda e com muito sangue. Filha do Homozigoto Futuro FOM na Sapeca da Ribalta que vai ao Campeão dos Campeões Baton da Larissa e Kartista de Bicas.



ENTRE EM
CONTATO

LOTE 16



 ASSISTA
O VÍDEO

ZOADA DO RAVIAL

FÊMEA | 85CM | 10/12/2020 | REG. 4207 | PAMPA DE PRETO APALUSA

TOQUINHO O.M

HERDADE DOS VIKINGS

APOLLO ELITE HORSE

x

MONALISA DO RAVIAL

LABAREDA DE LA COLMENA

INEDITA DO RAVIAL

Neta do Livro de Merito Toquinho O.M

Prenhez confirmada do Lider Prado's Ribalta com parto para Dezembro/26



ENTRE EM
CONTATO

LOTE17



AÇUCENA DA ÁGUA AZUL

FÊMEA | 00CM | 18/10/2025 | REG. 11909 | CASTANHA PAMPA

KOJAK D'LUCA

LIDER PRADOS-RIBALTA

x

SINHÁ MK DA ÁGUA AZUL

CIGANINHA DO MARCON

Neta do Kojak D Luca!

Sangue de sobra, pelagem pampa apalusa e consistência genética.



**ENTRE EM
CONTATO**

LOTE18



ASSISTA
O VÍDEO

KINDER DAMATA

MACHO | 82CM | 12/01/2023 | REG. 9713 | PRETA

VINHEDO MP

BRINQUEDO DAMATA

RED STAR DOS ALPES

x

AVARÉ IDOLLS-BLEND

QUALING DAMATA

FEELING DA AGUA AZUL

Cavalinho estruturado com várias
premiações em pista.

Oportunidade de comprar um
garanhão, premiado e pronto para ser
domado na sela.



ENTRE EM
CONTATO

LOTE19



50%

ASSISTA
O VÍDEO

APOLO DA RIBALTA

MACHO | 00CM | 23/11/2025 | REG. 10156 | ALAZÃ

KOJAK D'LUCA

BATON DA LARISSA

QUERUBIM DA RIBALTA

x

PEPPA DA RIBALTA

HARMONIA DA RIBALTA

CEREJA DA RIBALTA

Para tudo!

50% das cotas do potro destaque da geração do Haras Ribalta!
Irmão próprio da Xata da Ribalta, 3º lugar Fêmea Jovem Nacional
2025 e Reservada Campeã Nacional 2026.

Fez parte do conjunto Campeão Nacional Progenie de Pai Jovem
da Nacional 2026 e também do conjunto 3º lugar Progenie de
mãe também nesta nacional.



ENTRE EM
CONTATO

LOTE 20



 ASSISTA
O VÍDEO

ÍCONE MP

MACHO | 00CM | 15/10/2024 | REG. 50216 | ALAZÃ APALUSA

ZOOMP DE AVARÉ

MAJOR MP

x

AVARÉ GRIMPSE

AVARÉ AMENDÔA

Sagrou-se 3º Lugar Potro Mirim na ExpoBragança, uma das mais fortes ranqueadas de 2025. Filho do magnífico Major MP, que vai a Question de Avaré, na Avaré Grimpse, filha de Zoomp de Avaré em égua Question de Avaré.

Sangue fechado no extraordinário Question de Avaré.
Genética + qualidade + pelagem.



**ENTRE EM
CONTATO**

LOTE 21



ZÉ FELIPE, VIRGINIA E ANA CASTELA BIC

3 MESES

MINI CAPRINOS

Terno de elite retirado da cabeceira do Haras BIC. Certeza de qualidade na reprodução e alegria da criançada.



ENTRE EM
CONTATO

2º LEILÃO TOP DA RAÇA NACIONAL

REGULAMENTO

Atenção: Ao ofertar um lance, o participante assume compromisso irrevogável e irretirável de compra. Em caso de desistência de lance vencedor, será aplicada multa de 20% sobre o valor do lote, além do pagamento da comissão de 8,5%. É imprescindível a leitura atenta do regulamento antes de participar.

1. As vendas realizadas no 2º Leilão TOP da Raça Nacional (doravante referido simplesmente como "Leilão") são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo o COMPRADOR recusar o animal ou solicitar redução de preço após a batida do martelo. Todos os participantes do Leilão devem ler o presente Regulamento e esclarecer eventuais dúvidas antes do início do Leilão. Os compradores estão e estarão obrigados a acatar os termos e condições deste Regulamento, não lhes sendo permitido, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento do presente Regulamento. Como de praxe, o COMPRADOR, através de lances, estabelece livremente o preço de compra e nenhum eventual índice deflacionário poderá implicar na alteração do valor de compra apurado na batida do martelo.

2. O valor de cada lance, multiplicado por 50 (cinquenta), será o valor total do negócio. Assim, por exemplo, um lance de R\$1.000,00 para compra de um determinado lote representa uma oferta de R\$ 50.000,00 para compra desse lote.

3. Imediatamente após a batida do martelo, o COMPRADOR emitirá NOTA PROMISSÓRIA sem data de vencimento, no valor total do negócio e assinará o Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio. O COMPRADOR deverá também preencher a ficha cadastral que lhe será entregue após a batida do martelo, fornecendo todos os dados solicitados pela empresa organizadora e promotora do Leilão (doravante simplesmente "Promotora do Leilão").

4. Assiste ao leiloeiro o direito de recusar lances de pessoas que, a seu exclusivo critério, não estejam em condições de entabular negócios ou que por qualquer motivo não considere idôneas. A VENDEDORA reserva-se o direito de solicitar avalista ao COMPRADOR, cabendo a ela VENDEDORA, com exclusividade, a aprovação do nome do avalista.

5. Nas vendas a prazo, o COMPRADOR dará à VENDEDORA, em penhor, os animais adquiridos no Leilão, até a quitação total do preço de compra ou de sua dívida, o que for maior, ficando, porém, o COMPRADOR de posse dos animais apenas na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem os onerar sem o expresso consentimento por escrito da VENDEDORA. O COMPRADOR compromete-se a manter os animais adquiridos protegidos, bem tratados e cuidados e em conformidade com as melhores práticas e medidas sanitárias. Caso venha ocorrer a morte dos animais, na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando à VENDEDORA qualquer responsabilidade. As crias/produtos que nascerem dos animais comercializados são considerados frutos ou rendimentos provenientes dos animais adquiridos, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos à VENDEDORA, pois também estão sujeitos à reserva de domínio estipulada neste Regulamento.

6. O COMPRADOR pagará à empresa Promotora do Leilão uma comissão de compra equivalente a 8,5% (oito vírgula cinco por cento) do valor total de compra apurado na batida do martelo. A comissão será devida integralmente mesmo em caso de desistência ou arrendimento por parte do COMPRADOR, conforme disposto no item 6.1, não havendo restituição sob nenhuma hipótese. Somente será isento o COMPRADOR se a desistência ocorrer por culpa exclusiva da VENDEDORA, devidamente comprovada. Nos casos de pagamento com qualquer desconto concedido pela VENDEDORA (vide Capítulo III abaixo), o valor da comissão de compra, será calculado sobre o valor total de compra, sem o desconto.

6.1. Em caso de desistência injustificada da compra, será aplicada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do lote arrematado. Esta multa será devida independentemente da formalização contratual posterior, sendo o lance considerado irrevogável e irretirável.

Parágrafo único: O valor da multa será dividido da seguinte forma: 10% (dez por cento) para a empresa Promotora do Leilão e 10% (dez por cento) para a VENDEDORA, sem prejuízo da cobrança da comissão de compra de 8,5% (oito vírgula cinco por cento), também devida de forma integral e irrevogável.

7. O lance do COMPRADOR obriga-o a concretizar o negócio de compra do lote, nos termos do artigo 427 do Código Civil. A confirmação do lance, seja de forma presencial, virtual ou por telefone, configura compromisso irrevogável e irretirável de compra, com força vinculante entre as partes, inclusive para fins de responsabilização civil, nos casos aplicáveis.

8. O acerto de contas será feito no escritório da empresa Promotora do Leilão, montado no recinto do Leilão, na data do Leilão ou até às 11:00 horas do dia seguinte. Para os compradores que não estiverem presentes no recinto na hora da arrematação, serão enviados, via e-mail, o contrato de compra e venda com reserva de domínio e a Nota Promissória, para assinatura digital do COMPRADOR, além das informações bancárias para pagamento da primeira parcela e da comissão de compra devida à empresa Promotora do Leilão.

9. Os animais adquiridos só serão liberados para retirada na propriedade da VENDEDORA após (I) o recebimento do contrato de compra e venda devidamente assinado digitalmente pelo COMPRADOR e (II) após comprovação de quitação da parcela de entrada e da comissão de compra.

9.1. A retirada dos animais deverá ser feita em no máximo 30 (trinta) dias corridos após o Leilão, impreterivelmente, sob pena do pagamento de custo de estadia a campo, no valor diário de R\$50,00 (cinquenta reais). Fica facultado à VENDEDORA reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada.

9.2. A responsabilidade por quaisquer custos, acidentes, inclusive morte, cuidados veterinários e medicamentos após a batida do martelo será exclusiva do COMPRADOR. Acidentes ou até mesmo a morte dos animais após a batida do martelo, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, não eximirão o COMPRADOR do pagamento do valor total de COMPRA e da comissão de compra, não restando à VENDEDORA qualquer responsabilidade.

9.3. O transporte dos animais será de responsabilidade exclusiva do COMPRADOR, salvo se houver acordo expresso em contrário com a VENDEDORA.

9.4. Todos os animais serão entregues acompanhados dos exames sanitários obrigatórios, além da Guia de Trânsito Animal (GTA), sendo responsabilidade do COMPRADOR manter o cumprimento das normas sanitárias após a retirada.

9.5. As despesas de transferência e registro dos animais perante as associações competentes correrão por conta do COMPRADOR.

10. O COMPRADOR deverá inspecionar o animal adquirido antes de retirá-lo, inclusive com assessoria técnica e veterinária, haja vista que, após a retirada, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca e/ou sanidade dos animais.

11. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas devidas à VENDEDORA implicará no vencimento antecipado de todo saldo devedor, ficando assegurado à VENDEDORA o direito de, a seu exclusivo critério: (I) promover a cobrança executiva da totalidade da dívida, acrescida de Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento) sobre o total da

dívida e correção monetária calculada pelo IGPM, além de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito para cobrir custos com honorários e despesas com advogados; ou (II) optar pela reintegração na posse do animal, rescindindo-se, em consequência, o contrato de compra e venda e perdendo o COMPRADOR em favor da VENDEDORA todos os valores já pagos, sem prejuízo de responder também o COMPRADOR por eventuais prejuízos, perdas e danos e lucros cessantes. A reintegração na posse do animal em caso de inadimplemento não dependerá de qualquer demonstração de "perigo de dano em caso de demora" ou de "risco ao resultado útil do processo", podendo a mora do COMPRADOR ser comprovada por qualquer meio, inclusive mediante o protesto da Nota Promissória e do contrato de compra e venda com reserva de domínio.

11.1. O descumprimento das obrigações assumidas pelo COMPRADOR, seja por inadimplemento, desistência ou recusa injustificada de formalização dos documentos necessários (contrato e nota promissória), também autorizará a VENDEDORA e/ou a Promotora do Leilão a aplicar as penalidades previstas neste Regulamento, inclusive a multa de 20% mencionada no item 6.1 e as demais medidas legais cabíveis.

11.2. O domínio do animal negociado no Leilão somente será adquirido pelo COMPRADOR após a quitação do valor total do preço de compra, quando então a VENDEDORA deverá entregar ao COMPRADOR os documentos necessários à transferência do animal perante a associação de registro do lote, bem como devolver a NOTA PROMISSÓRIA emitida pelo COMPRADOR em garantia do negócio.

12. O ICMS para equinos acima de 03 (três) anos será calculado de acordo com a legislação do Estado de cada vendedor.

13. Todas as informações constantes do catálogo são de responsabilidade da VENDEDORA, não sendo responsabilidade do leiloeiro e nem da empresa Promotora do Leilão,

13.1. A FOM LEILÕES LTDA, na qualidade de empresa Promotora do Leilão, atua apenas como intermediária das transações, envidando todos os esforços para a regularidade dos negócios, mas não responde solidária nem subsidiariamente pela vendas realizadas no Leilão e nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

13.2. A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão altera e prevalece sobre as condições e descrições contidas no catálogo e no Regulamento.

CAPÍTULO II – DAS PARCERIAS E CONDOMÍNIOS (VENDAS DE 50%)

14. Nos casos de venda de 50% (cinquenta por cento) de animais, ficará automaticamente constituído condomínio entre COMPRADOR e VENDEDORA, aplicando-se as condições específicas constantes da descrição de cada lote no catálogo e apregoadas pelo leiloeiro durante o Leilão. Nas vendas de 50%, o animal ficará alojado um ano com cada condômino, de forma alternada, sendo direito do comprador optar por ficar com o animal no primeiro ano que se inicia no dia seguinte à data do leilão.

14.1. Nem comprador nem vendedor poderão alienar, ceder, dar em garantia ou por qualquer outra forma transferir a sua participação no animal em parceria a terceiros sem antes oferecê-la à outra parte, a qual terá preferência na aquisição da metade da parte ofertante, nas mesmas condições negociadas com o terceiro interessado. Disso e para a correta preservação desse direito de preferência, nem comprador nem a vendedora poderão vender, sem o consentimento da outra parte, sua participação no animal em parceria em leilões ou qualquer outra modalidade de pregão.

15. As decisões sobre o animal em geral, sua campanha em exposições e sobre o valor de eventual venda de barrigas e/ou embriões serão tomadas em conjunto pelos condôminos, COMPRADOR e VENDEDORA, sempre dentro do espírito de parceria que deve nortear a propriedade em condomínio e, também, com o que for melhor para o animal, sua preservação e sua valorização.

16. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários e treinamento serão arcadas exclusivamente pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento, com exceção das despesas de reprodução, que serão suportadas na forma descrita no item 17 abaixo. Da mesma forma, os custos para participação do animal em exposições, copas e outros eventos do gênero serão sempre arcados pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento do evento. Os prêmios e pontos conquistados pelo animal também parte com a qual estiver no animal no momento.

17. Cada Parte terá direitos iguais na vida reprodutiva do animal, sendo que, assim, cada uma delas terá direito a um embrião de forma intercalada. Os custos para formação dos embriões (cobertura, sêmen, transporte de sêmen, veterinário, receptoras, medicamentos etc.) serão todos arcados pela parte a quem for pertencer o embrião.

18. Os animais e/ou embriões arrematados em forma de parceira (isto é, compra de 50%), poderão, se o COMPRADOR assim desejar, permanecer na propriedade da VENDEDORA, se com isso a VENDEDORA também expressamente concordar por escrito, ficando desde já estipulada uma taxa mensal de estadia de R\$2.000,00 (dois mil reais), a qual será corrigida anualmente pela variação do IGP-M na menor periodicidade permitida em lei. Despesas com exames diagnósticos, laboratoriais, cirurgias, honorários de veterinários, medicamentos, material de qualquer natureza, dentre outras serão pagas pelo COMPRADOR em adição ao valor acima, na respectiva proporção de sua participação no condomínio.

19. Nos casos de venda dos direitos reprodutivos de qualquer produto comercializado, aplicando-se as condições específicas constantes na descrição de cada lote no catálogo e apregoadas pelo leiloeiro durante o leilão. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários, despesas com hospitalar caso necessário e outros serão arcados exclusivamente pela parte com o qual o animal estiver alojado no momento, ou conforme descrito no campo "OBSERVAÇÃO DO LOTE".

20. Os exames de compra somente poderão ser efetuados antes do leilão.

CAPÍTULO III- DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO

21. O COMPRADOR poderá optar por uma das formas de pagamento abaixo.

21.1. PAGAMENTO EM PARCELAS MENSAIS: parcela Inicial, devida no ato da aquisição, correspondente ao valor do lance multiplicado por 2 (dois), mais 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas correspondentes ao valor do lance.

21.2. PAGAMENTO À VISTA: sobre o preço total da compra haverá um desconto de 12% (doze por cento) e o valor então apurado será pago no ato da aquisição

CAPÍTULO IV- CONDIÇÕES DO PRÉ-LANCE

22. Ao vencedor e comprador do lote, será concedido 10% de desconto sobre a comissão de compra.

20 LEILÃO

Top



da Raça Nacional

INFORMAÇÕES:

FOM - (11) 99919-0692

Val - (31) 98667-0070

Fomleilões.com.br

TRANSMISSÃO AO VIVO:

FOM
LEILÕES

Assessoria

FOM
ASSESSORIA EQUINA

Valoliveira
ASSESSORIA

Leiloeira

FOM
LEILÕES

Apoio

ABCCPÔNEI
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO PÔNEI